



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023:**

LEI COMPLEMENTAR Nº /2023

Institui o piso salarial dos profissionais da enfermagem aos servidores públicos municipais e altera a Lei Complementar Municipal n.º 27, de 05 de setembro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial dos profissionais da enfermagem aos servidores públicos municipais Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, conforme o artigo 2º desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterado o quadro de cargos efetivos do artigo 1º da Lei Complementar n.º 27, de 05 de setembro de 2019, conforme segue, permanecendo inalterado o restante da tabela:

Art. 1º (...)

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Vagas	Vencimento mensal (base)
(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar de Enfermagem	40h	2	R\$ 2.375,00
Auxiliar de Enfermagem ESF	40h	2	R\$ 2.375,00
(...)	(...)	(...)	(...)
Enfermeiro	40h	6	R\$ 4.750,00
Enfermeiro ESF	40h	6	R\$ 4.750,00
(...)	(...)	(...)	(...)
Técnico em Enfermagem	40h	10	R\$ 3.325,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Técnico em Enfermagem ESF	40h	8	R\$ 3.325,00
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2023 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 16 de maio de 2023.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI
Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>